

MP Eleitoral pede inelegibilidade de candidato eleito ao governo do PA por abuso de poder econômico e político

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 28 de outubro de 2026



Ministério Público Eleitoral entrou com uma ação no Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), nesta segunda-feira (26), contra o governador eleito do Pará, Daniel Barbosa Santos, a deputada federal reeleita Alessandra Haber Carvalho Santos e o deputado estadual eleito Alexandre Cesar Santos Gomes. A ação aponta abuso de poder econômico e político.

Para o MP Eleitoral, os três usaram o projeto “Olhar Cidadão” para se promover politicamente e ganhar vantagem nas Eleições 2026. O projeto oferecia de graça consultas oftalmológicas, exames de vista e óculos de grau a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em dezembro de 2025, quando os eventos ocorreram, Daniel Santos era prefeito de Ananindeua e pré-candidato ao governo do estado. Alessandra Haber é deputada federal e era pré-candidata à reeleição. Alexandre Gomes é vereador em Ananindeua e era pré-candidato a deputado estadual.

A ação foi assinada pelo procurador regional Eleitoral no

Pará, Bruno Araújo Soares Valente. Ela resulta de procedimento aberto para apurar a origem dos recursos e a legalidade das atividades do projeto.

Efeito outdoor

De acordo com o MP Eleitoral, os atendimentos de saúde foram ligados de forma direta e chamativa à imagem, às cores partidárias e aos nomes dos três investigados. A divulgação usava vans totalmente adesivadas, banners grandes e publicações nas redes sociais.

Os eventos não foram casos isolados. A ação descreve uma estrutura itinerante que passou por vários municípios paraenses:

- Ananindeua, no conjunto residencial Júlia Seffer, em 3 de dezembro de 2025;
- Tucuruí, em 5 de dezembro de 2025;
- Breu Branco, em 6 de dezembro de 2025;
- Jacundá, em 7 de dezembro de 2025;
- Viseu, nas localidades de Curupati e Fernandes Belo, em 12 de dezembro de 2025.

As ações em Jacundá, Viseu, Tucuruí e Breu Branco já tinham sido levadas à Justiça Eleitoral em representações anteriores. Nesses processos, o TRE-PA reconheceu o caráter eleitoreiro do projeto. O tribunal destacou o “efeito outdoor” causado pelos veículos adesivados e pelas peças publicitárias, que promoviam as pré-candidaturas fora do prazo permitido.

Óculos com o rosto dos políticos

As provas digitais reunidas nesses processos mostraram ainda o evento no conjunto Júlia Seffer, em Ananindeua. Lá, mais de cem óculos de grau foram entregues em caixas personalizadas com o rosto dos investigados. Para o procurador regional Eleitoral, esse detalhe “esvazia qualquer pretexto de

filantropia legítima e confirma o desvio de finalidade eleitoreiro”.

Dinheiro sem origem comprovada

Durante a investigação, o MP Eleitoral pediu formalmente aos investigados que informassem:

- de onde veio o dinheiro;
- qual era a base legal do projeto;
- a contabilidade dos gastos;
- quantos municípios foram atendidos;
- quantas pessoas foram beneficiadas.
- Segundo a ação, os investigados disseram apenas, de forma genérica, que o projeto era pago com doações privadas. Não apresentaram nenhuma comprovação.

Para o MP Eleitoral, a falta de transparência não elimina a irregularidade. Se o dinheiro foi privado, há abuso de poder econômico, porque recursos foram usados para atrair o voto de eleitores carentes. Se o dinheiro ou a estrutura foram públicos, há também abuso de poder político e desvio de finalidade administrativa. Se a origem continuar oculta, ficará evidente que os recursos circularam fora do controle da Justiça Eleitoral.

O MP Eleitoral também lembra que, para a Justiça Eleitoral reconhecer abuso de poder, não é preciso provar que o ato mudou o resultado da eleição. Basta comprovar a gravidade das circunstâncias, como prevê a Lei Complementar nº 64/1990. A ação cita ainda o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): condutas praticadas antes do período eleitoral, inclusive no ano anterior à eleição, podem configurar abuso de poder.

Papel de cada um

Segundo o MP Eleitoral:

- Daniel Santos foi o articulador político e o principal beneficiado, ao divulgar sua imagem em municípios fora de Ananindeua para ganhar projeção estadual;
- Alessandra Haber foi coautora e beneficiada direta, com a imagem associada de forma sistemática aos serviços de saúde e à entrega dos óculos;
- Alexandre Gomes foi responsável pela organização e execução dos eventos nos municípios.
- Como prova de que os três agiam juntos, a ação cita publicações do próprio Alexandre Gomes nas redes sociais. Nelas, ele agradece pelo nome ao “prefeito Dr. Daniel” e à “deputada federal Alessandra Haber” pelo apoio ao projeto.

Pedidos

0 MP Eleitoral pede à Justiça Eleitoral:

- liminar para suspender imediatamente novos eventos, etapas ou distribuições de bens e serviços do “Olhar Cidadão” ligados à imagem dos investigados, com multa de R\$ 100 mil por evento realizado, além da
- possível configuração de crime de desobediência;
- que os investigados apresentem em até cinco dias toda a movimentação financeira, os extratos bancários, a lista de doadores e a contabilidade do projeto;
- quebra do sigilo bancário dos investigados, caso os dados não sejam apresentados ou estejam incompletos;
- uso, como prova, do material reunido nas representações sobre Jacundá, Viseu, Tucuruí e Breu Branco;
- no julgamento final, o reconhecimento do abuso de poder

econômico e político;

- inelegibilidade dos três investigados por oito anos; cassação do registro ou do diploma que eles venham a obter nas Eleições 2026.

Os investigados serão citados e poderão apresentar defesa no prazo legal.

Fonte: Ministério Público Federal no Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 28/10/2026/07:12:15

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404](#)

6835– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com